

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2018. O município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor R\$ 836.755,20 (Oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 69.729,60 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni, 03 de Abril de 2018 - Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018. O município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 139.459,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R\$ 11.621,60 (Onze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni, 03 de Abril de 2018 - Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.